



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 334 – ANO II - 02 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	01
- EDITAIS E ATOS RH.....	02
- DIVERSOS.....	02

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	02
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	02
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	02
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	02
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	02
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.....	02
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	02
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	02

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.417, de 08/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810371/2010,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2010, LUIS CARLOS BRITES SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.418, de 08/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810371/2010,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2010, LUIS CARLOS BRITES SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.413, 07/10/2010

Encarrega a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, de notificar os permissionários das áreas destinadas a hangares no Aeroporto Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o contido na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 4.758/92 e Decreto Municipal 491/1999 e tendo em vista o contido no protocolado 1690023/2007,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional encarregada de notificar os permissionários de áreas destinadas a hangares do Aeroporto Santana, objetivando comprovar a quitação dos valores devidos, até o prazo de 30 dias da notificação (conforme modelo anexo), referentes as Permissões de Uso outorgadas.

§ 1º. A não comprovação do pagamento no prazo deste decreto, importa na obrigação do permissionário de recolher os valores devidos no mesmo prazo da notificação, acrescidos de multa e correção monetária, previstos nos mesmos índices da legislação fiscal do Município.

§ 2º. O não pagamento dos valores devidos, exigidos pela SMICQP, no prazo do art. 1º deste decreto, importa em inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Art. 2º. Comprovada a quitação dos valores devidos, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, emitirá Certidão de Quitação, documento necessário para habilitação na licitação.

Art. 3º. Em vista dos contratos de permissão de uso estarem com o prazo de vigência vencido, de acordo com a legislação vigente, serão licitados os espaços do Aeroporto Santana, para utilização através de permissão de uso remunerada.

Art. 4º. Não havendo interesse dos permissionários em participar da licitação para firmar novos contratos, deverão desocupar os espaços, retirando as benfeitorias no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o art. 1º. deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO DO DECRETO Nº 4.413/2010

NOTIFICADO (A):

ENDEREÇO:

Pela presente, fica(m) V. Sa.(s) notificado(s) para, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, comparecer na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, Avenida Visconde de Taunay, 950, no 4º andar, para apresentar documentação comprobatória dos pagamentos mensais da Permissão de Uso da área ocupada pelo hangar, no Aeroporto Santana, referente ao período dos últimos 5 (cinco) anos.

Fica igualmente notificado de que no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento desta notificação, não havendo interesse dos permissionários em participar da licitação para firmar novos contratos, deverão desocupar os espaços, retirando as benfeitorias no mesmo prazo.

Informo, outrossim, que após a verificação da regularidade dos pagamentos, a SMICQP fornecerá Certidão de Quitação, documento necessário para participação na licitação dos hangares, e não havendo pagamento dos débitos, serão inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Ponta Grossa,

JOÃO LUIZ KOWALESKI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

CIENTE

EM

Assinatura do Permissionário ou representante legal

#### DECRETO Nº 4.419, de 08/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810371/2010,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2010, CRISTINA TELLIER MOTTI, do cargo em comissão de Coordenadora de Programação e Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.420, de 08/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810371/2010,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2010, CRISTINA TELLIER MOTTI, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.567 de 08/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2780173 de 05/10/2010

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

LUIZ FERNANDO MATIAS

ANDERSON VINICIUS KISIELEWICZ

MÁRCIA DE FÁTIMA BLAGESKI TALEVI

Parágrafo Único - O servidor Luiz Fernando Matias, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Márcia de Fátima Blageski Talevi, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar fatos relacionados no protocolado 2780173 de 05/10/2010 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- ouvir testemunhas;
  - requisitar documentos;
  - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.
- Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:
- relatará os principais pontos da investigação;

II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### PORTARIA Nº 5.568 de 08/10/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2740229 de 01/10/2010,

#### RESOLVE

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 5.364/2.010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 08 de outubro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 317/2010

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 2810076/2010.

Fornecedor	Lot	Item	Descrição	Valor Total R\$
BRF-BRASIL FOODS S/A	3	1	Pate sachê 120gr Batavo - tipo calabresa	380,00
BRF-BRASIL FOODS S/A	4	1	Pate sachê 120gr Batavo - peito de peru defumado	950,00
BRF-BRASIL FOODS S/A	5	1	Pate sachê 120gr Batavo - frango	950,00
BRF-BRASIL FOODS S/A	6	1	Pate sachê 120gr Batavo - presunto	950,00
BRF-BRASIL FOODS S/A	7	1	Hamburger misto 56gr Batavo	6.748,20
FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	1	1	Linguíça plástica 500gr Souza Ramos	5.400,00
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	2	1	Frango congelado Pioneiro kg	42.451,20

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra	
BRF-BRASIL FOODS S/A	9.978,20	nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos	1895/1896
FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais	1893
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	42.451,20	quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos	1894
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 57.829,40	(cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quatrocentos centavos)	

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
2092	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.

08/10/10 - Laertes Sidney Bianchessi - Secretário Municipal de Abastecimento

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial nº 457/2010

Data: 22/10/10

Horário: 14:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO PARA VIAGENS DE 600 ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SMAS

Valor máximo: R\$ 94.726,40 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1205 8 243 45 6 150 33903999900  
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 08 de Outubro de 2010.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 022/2010

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, sendo que nenhuma proponente logrou habilitação, restando frustrada a licitação.

Em, 9 de outubro de 2010.

José Ribamar Krüger  
Presidente da Comissão

